



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 2793, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Delega os atos de ordenação de despesa e dá outras providências.**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 11 do Decreto-Lei 200/1967;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para fins da Lei de Licitações fica o(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal de Gestão nomeado como Autoridade Superior.

**Parágrafo Único** Na qualidade de Autoridade Superior caberão as seguintes competências:

- I – autorização para abertura do procedimento licitatório;
- II – julgamento de recursos administrativos, em segunda instância administrativa;
- III - revogação e anulação dos procedimentos; e
- IV – todos os atos inerentes ao desempenho da função.

**Art. 2º** O Secretário respectivo da pasta que solicitar a abertura de procedimento licitatório ficará responsável pelas seguintes competências:

- I - homologação e adjudicação;
- II – ratificação das dispensas e inexigibilidades;
- III – assinaturas dos respectivos contratos administrativos e Atas e Registro de Preços; e
- IV – todos os atos inerentes ao desempenho da função.

**Art. 3º** O(a) Secretário(a) Municipal de Gestão assinará os contratos administrativos de contratação temporária por excepcional interesse público na qualidade de representante do Município.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, estendendo seus efeitos aos procedimentos licitatórios que estão em andamento.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de novembro de 2014.**

**Fernando Pereira Gomes Neto**  
**Prefeito Municipal**